



**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 736 / 2016 - CN

PÁGINA

1 DE 2

TEXTO

A programação de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios constante do Anexo da MPV nº 736/2016 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ÓRGÃO: 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D	E		
0903			Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica						2.900.000.000
			OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 845	0903 00PY	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016							2.900.000.000
28 845	0903 00PY 6501	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 – No Estado do Rio de Janeiro (Crédito Extraordinário)							2.800.000.000
28 845	0903 00PY 6502	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 - No Estado da Bahia (Crédito Extraordinário)							100.000.000
			F	3	1	30	0	300	2.900.000.000
TOTAL – FISCAL									2.900.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.900.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende destinar R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) dos R\$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de reais) previstos para auxílio financeiro ao Estado da Bahia para segurança pública concernente à realização dos Jogos Olímpicos de 2016.

Conforme amplamente divulgado na imprensa, a cidade de Salvador será um dos palcos dos jogos olímpicos no Brasil, com a realização de partidas de futebol. Sendo assim, o Estado da Bahia, que enfrenta elevados índices de criminalidade, necessita, tal como o Rio de Janeiro, do auxílio financeiro da União para fazer frente às despesas de segurança pública. Objetiva-se a manutenção da ordem pública, assegurando serviço público essencial aos turistas e soteropolitanos.

Ante o exposto, espero contar com o apoio do nobre relator para a incorporação da emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. José Carlos Aleluia	BA	DEM
DATA	ASSINATURA		
05/07/2016			